



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

EXERCÍCIO: 2023

DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS, METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PADRONIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PROPOSTOS AOS COLABORADORES E ADMINISTRAÇÃO NO TOCANTE A GESTÃO DE SST, BEM COMO EFETUAR/ELABORAR, INSERIR, MONITORAR E ENVIAR OS RESPECTIVOS EVENTOS NO ESOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

JANEIRO DE 2023

VOLUME ÚNICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

OFÍCIO Nº 01/2023

Joaquim Nabuco, 26 de janeiro de 2023.

Ilmº Srº

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de Contratação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. Nesse sentido, O serviço objetiva promover a segurança e a saúde do trabalhador, tentando minimizar os riscos de acidentes e de doenças profissionais, decorrentes do não cumprimento dos requisitos de Segurança no Trabalho exigidos por Leis, baseando-se em critérios relevantes de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), através da criação de metodologias e procedimentos que assegurem a padronização do cumprimento dos requisitos do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no trabalho - SGSST

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a prestação do serviço em menor valor. O prazo da contratação deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FÉLICE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

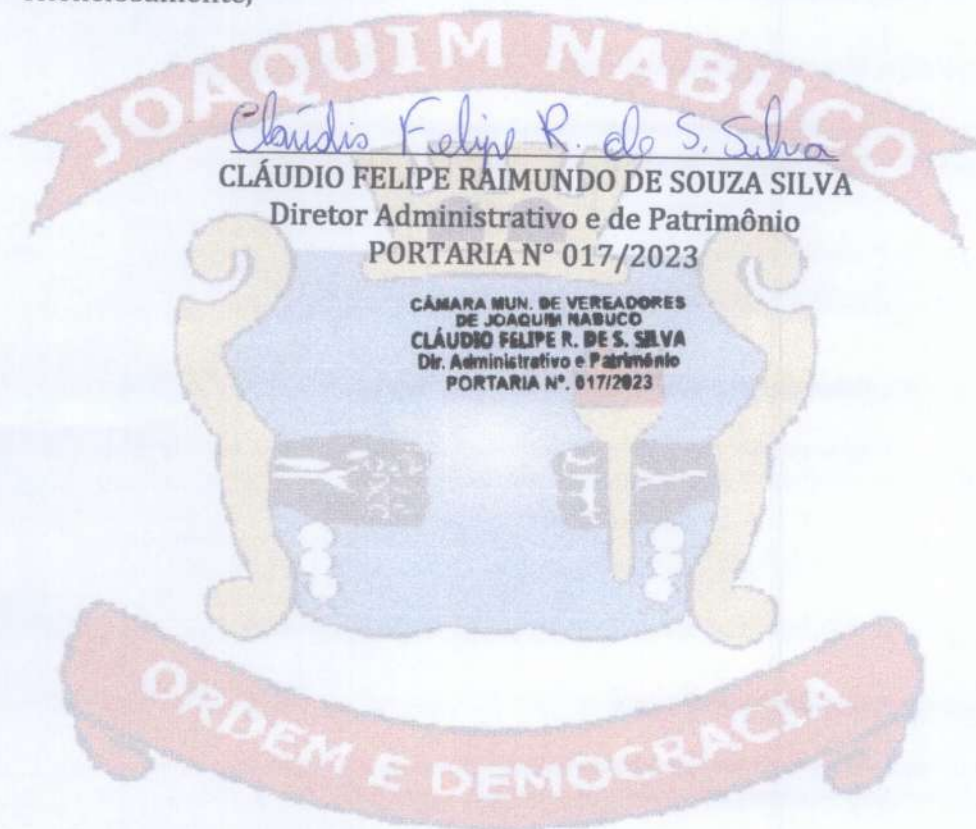


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

Certo da vossa atenção nos deixamos ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento foi elaborado à luz da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, como peça integrante e indissociável do procedimento de Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. documento contém todos os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma analítica.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco precisa esclarecer que, assim como no âmbito privado, a Administração Pública deve se adequar e cumprir as exigências legais referentes a gestão de segurança do trabalho, isso porque, tanto a convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quanto a PNSST, não estabelecem diferenciações quanto ao modo de contratação de trabalhadores (celetista ou estatutário). Desde o Decreto 7.602 de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho (PNSST), houve um maior estabelecimento de diretrizes para ações mais efetivas junto aos órgãos públicos e entidades civis, inserindo, como um dos objetivos, a promoção da implantação de sistemas e programas de gestão da segurança e saúde nos locais de trabalho.

De igual modo, as Normas Regulamentadoras NR 07 e NR 09 da portaria 3.214/78 passaram a exigir das empresas, uma maior responsabilidade no



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camara.joaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

cumprimento das normas de segurança e medicina no trabalho. Além disso, a proteção à vida e à saúde do trabalhador é uma garantia constitucional e com aplicabilidade imediata com prioridade para atividades preventivas (CF, art. 5º e 198). O que significa dizer que a proteção do servidor, seja ele celetista ou estatutário, precisa ser sempre concretizada e documentada.

Desse modo, sob o prisma da Constituição, se houver reclamatória de servidor em relação a SST, o gestor público pode ser responsabilizado em decorrência de transgressão à norma constitucional que garante proteção ao trabalho em ambiente seguro e saudável. Além disso, há que se atentar para o fato de que a falta de previsão orçamentaria para o fiel cumprimento das normas de segurança, saúde e proteção em ambiente adequado seria indicativo para desvio de finalidade de dinheiro público e tipificação pela Lei de Improbidade Administrativa, em razão de danos ao erário Art. 10, IX da Lei 8429/91. Há muito tempo já se divulga a incidência de multas a serem cobradas pelo não envio por funcionário. É justamente nesse cenário que se torna imperiosa a implantação de um plano de segurança e saúde do trabalho, podendo o Município, cumprindo os objetivos abaixo explicitados.

3.0 - DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

SST, bem como efetuar/elaborar , inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

4.0 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

- ◇ 4.1. Aplicar o Plano Diretor de Segurança (PDS) e analisar a viabilidade do processo de gestão;
- ◇ Prevenir, minimizar e/ou eliminar acidentes e doenças decorrentes do trabalho;
- ◇ observação *in loco* e análise de documentos municipais, tais como documentos pessoais dos colaboradores, Ficha de EPI, PPRA, PCMSO, entre outros documentos que a organização possui que mostrem métodos de prevenção de acidentes já implantados e promover a elaboração de documentos faltantes;
- ◇ Manter o diálogo com a administração e com os colaboradores para saber como funcionam os métodos já implantados ou de como gostariam que esses métodos utilizados para prevenção de acidentes poderiam ser melhorados;
- ◇ Adequação das NR's aos ambientes de trabalho;
- ◇ Operar sistema e envio dos dados de SST ao eSocial;

5.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A empresa contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato, que terá a vigência de 11 (onze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
CÂMARA DE JOAQUIM NABUCO-PE
CLÁUDIO PEIPE R. DE S. SILVA
CL. de Administrativo e Patrimônio
DR. - PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e no contrato;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no ITEM 4.0 deste Termo de Referência;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes correlatos aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O contratante deverá assumir, para o fiel cumprimento da presente proposta, as seguintes obrigações:

- a) fornecer toda documentação e demais informações que se fizerem imprescindíveis para o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) fornecer ao **PROPONENTE** todos os elementos técnicos indispensáveis ao levantamento e envio de dados;
- c) prover os meios e condições de livre acesso no âmbito da Câmara Municipal envolvida com o objeto a ser executado;
- d) pagar, pontualmente, a remuneração pactuada.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
 Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
 CNPJ: 11.530.599/0001-91
 81 3682.1148
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
 cm.jnabuco@gmail.com

8.0 DOS VALORES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.	MES	11	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

9.0 DOS RECURSOS ALOCADOS:

9.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência são provenientes do Orçamento Anual da Câmara de vereadores na seguinte Classificação Orçamentária:

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
 DE JOAQUIM NABUCO
 CLÁUDIO FERREIRA DE S. SILVA
 Dir. Administrativo e Patrimônio
 PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 003 - 01.031.0101.2001.0000
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

10.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo;
- 10.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 10.3. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitante, sob pena de não ser processada e não paga;
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 10.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 10.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FILIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

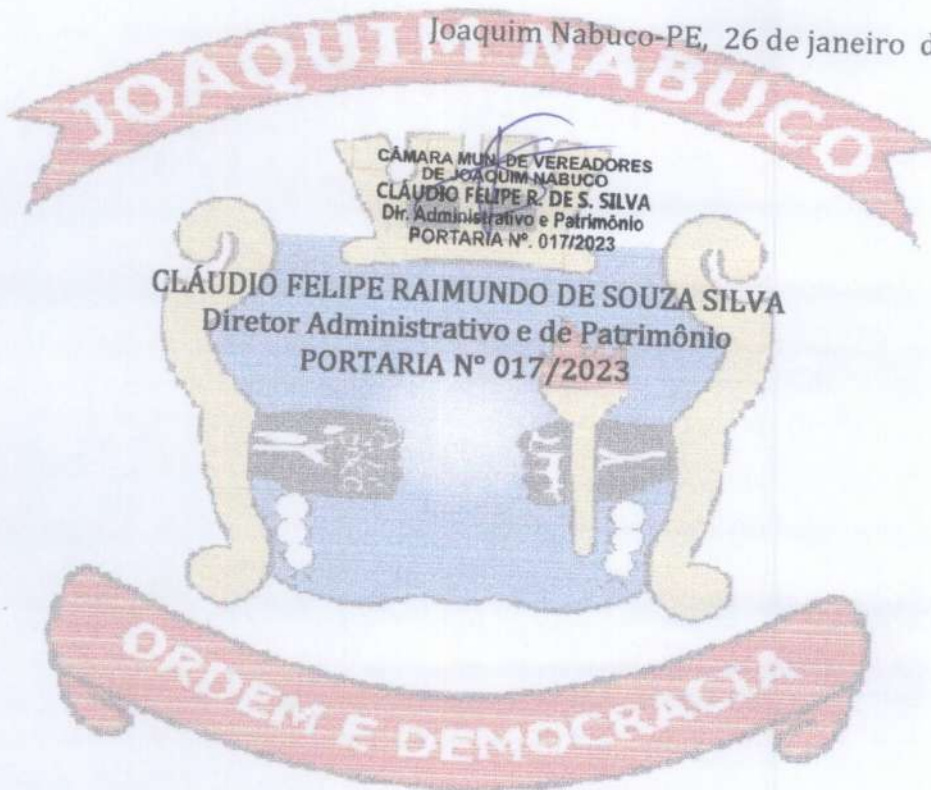


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Joaquim Nabuco-PE, 26 de janeiro de 2023.



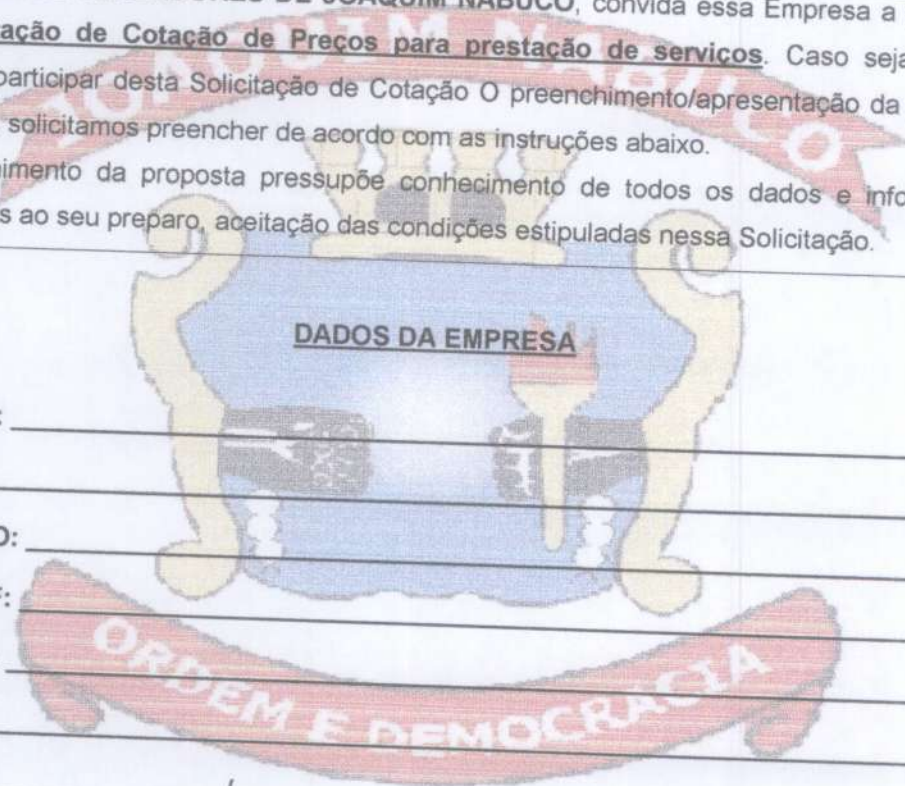


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo. O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.



DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/FAX: _____
E-MAIL: _____
DATA: _____ / _____ / _____

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.	MES	11	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

DATA: ___/___/___

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

1 mensagem

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com> 26 de janeiro de 2023 às 10:37
Para: "ev.pe.engenharia@gmail.com" <ev.pe.engenharia@gmail.com>

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar , inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

atenciosamente, CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, Diretor Administrativo.

2 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA -.docx
1701K

FORMULARIO COTAÇÃO ESOCIAL.docx
2323K

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

1 mensagem

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

26 de janeiro de 2023 às 10:34

Para: tengecon@outlook.com**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar , inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

atenciosamente, CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, Diretor Administrativo.

2 anexos

 **TERMO DE REFERÊNCIA -.docx**
1701K **FORMULARIO COTAÇÃO ESOCIAL.docx**
2323K

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

1 mensagem

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com> 26 de janeiro de 2023 às 10:33
Para: "julio21alves@hotmail.com" <julio21alves@hotmail.com>

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar , inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

atenciosamente, CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, Diretor Administrativo.

2 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA -.docx
1701K

FORMULARIO COTAÇÃO ESOCIAL.docx
2323K

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

Júlio Bezerra <julio21alves@hotmail.com>

26 de janeiro de 2023 às 12:37

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Prezado Cláudio, bom dia.

Acuso o recebimento e manifesto interesse em participar da solicitação de cotação de preços.

Para tanto, encaminho formulário preenchido e Proposta.




Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e me coloco a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Júlio Bezerra Cunha Neto

De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 11:33**Para:** julio21alves@hotmail.com <julio21alves@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **FORMULÁRIO COTACAO CAMARA NABUCO.pdf**
427K **FORMULARIO COTAÇÃO ESOCIAL_NABUCO.pdf**
364K **PROPOSTA SST_ JOAQUIM NABUCO.pdf**
295K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: J. B CUNHA NETO SERVICOS

CNPJ: 49.153.805/0001-64

ENDEREÇO: RUA SEM DOMINAÇÃO 45 PROJ 12, SN, CASA, LOTEAMENTO VISTA DA SERRA

CIDADE/UF: CATENDE-PE

FONE/FAX: (81) 3673-3749 (81) 99621-4478

E-MAIL: julio21alves@hotmail.com

DATA: 26/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

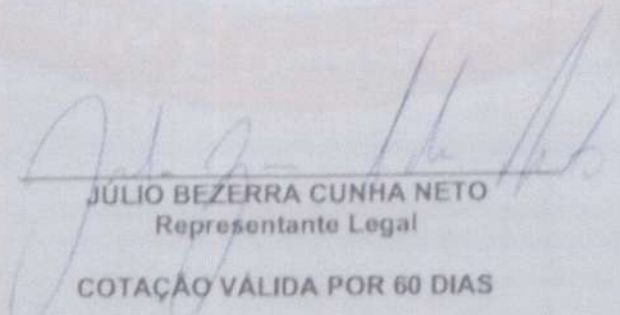


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

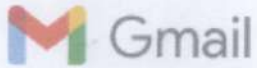
Praça Dom Luiz de Brito, 100 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.	MES	11	R\$ 2.800,00	R\$ 30.800,00
				TOTAL	R\$ 30.800,00

DATA: 26/01/2023


JÚLIO BEZERRA CUNHA NETO
Representante Legal

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

Edson Oliveira <tengecon@outlook.com>

27 de janeiro de 2023 às 14:06

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Proposta Comercial TENGECON CONSULTORIA LTDA


De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 10:34

Para: tengecon@outlook.com <tengecon@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta tengecon Joaquim Nabuco .pdf**
7296K



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco-PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: Tengocam Consultoria LTDA
CNPJ: 45.695.471/0001-08
ENDEREÇO: R. Nizamarques Soares Vasconcelos
CIDADE/UF: Patende - PE
FONE/FAX: 81-99683-2044
E-MAIL: tengocam@outlook.com
DATA: 27 / 1 Janeiro / 2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 100 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55335-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.	MES	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
				TOTAL	R\$ 33.000,00

DATA: 27/01/23

TENGECON CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.695.471/0001-08

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

Ev Engenharia <ev.pe.engenharia@gmail.com>


30 de janeiro de 2023 às 11:17

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Bom dia,

Segue a proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NABUCO1.pdf**
388K



FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para prestação de serviços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: J V TOLEDO VELOSO - ME

CNPJ: 44.700.107/0001-18

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE CARVALHO Nº 46

CIDADE/UF: PALMARES - PE

FONE/FAX: (81) 98932-7174

E-MAIL: EV.PE.ENGENHARIA@GMAIL.COM

DATA: 26/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.	MÊS	11	R\$ 2.900,00	R\$ 31.900,00

DATA: 30/01/2023

ENGENHARIA

ELENILDO BRENISON
VELOSO
MACHADO:08650553435

Assinado de forma digital por
ELENILDO BRENISON VELOSO
MACHADO:08650553435
Dados: 2023.01.30 11:13:28 -03'00'

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91

81 3682.1148

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando as justificativas do termo de Referência, autorizo a realização da Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE

Joaquim Nabuco(PE), 30 de janeiro de 2023

Cícero Ferreira da Silva
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Para: Júlio Bezerra <julio21alves@hotmail.com>

30 de janeiro de 2023 às

11:38

BOM DIA

Venho por meio deste solicitar toda documentação de referida empresa para a formalização da contratação segue abaixo lista da documentação:

CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTO PESSOAL DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CARTAO DO CNPJ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL
FGTS
CNDT
CERTIDÃO DE FALÊNCIA 1 E 2º GRAU

FICAMOS NO AGUARDO DO ENVIUO.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1564790976

NOME
JULIO BEZERRA CUNHA NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8131470 SDS PE

CPF
092.403.784-99

DATA NASCIMENTO
23/11/1989

FILIAÇÃO
**ANTONIO EDUARDO ROQUE
CUNHA
CARMEN LUCIA SABINO AL
VES ROQUE CUNHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04342308820

VALIDADE
10/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2008

OBSERVAÇÕES

Julio Bezerra Cunha Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMARES, PE

DATA EMISSÃO
10/04/2018

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

**85680446248
PE085051942**

PERNAMBUCO

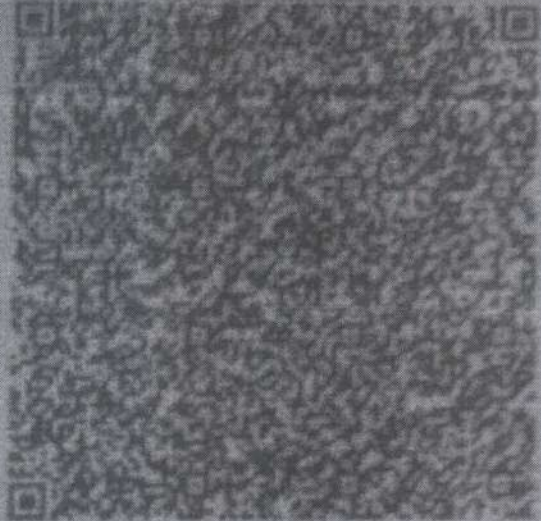
PROIBIDO PLASTIFICAR
1564790976



QR CODE



Form fields for personal information, including name, ID number, and contact details.



Signature field with a large empty box for the holder's signature.

José Luiz de Azevedo

Form fields for address and contact information.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 13.746/2018. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Autenticar Assin.

As informações para validar o documento digital e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: [http://www.serpro.gov.br/validador-digital](#) ou pelo aplicativo Autenticar Assin.

State selection field showing **PERNAMBUCO**.

SERPRO / DENATRAN

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS



GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PRIMA RECONHECIDA
Serviço Registral e
Escriturário de Câmara de Vereadores

CATENDE, 11 de janeiro de 2023.

J. B. Cunha Neto
JULIO BEZERRA CUNHA NETO



81300000619923

Reconheço PE, Semelhante a Firma de
JULIO BEZERRA CUNHA NETO, inscrita no CNPJ nº 19042023. Em test
da verdade, e dou fe. JAIME MANOEL DE
CERVALHO DANTAS - escrevente autorizado EMOL: R\$ 4,54.
TSUR: R\$ 1,01; FERR: R\$ 0,05; FURSEG: R\$ 0,10; FERC: R\$ 0,50.
TOTAL: R\$ 6,20. Confira a autenticidade em
Site: 0152854.NE/1122023/1100276



17/01/2023



Certifico o Registro em 11/01/2023
Arquivamento 20239955684 de 11/01/2023 Protocolo 239955684 de 11/01/2023 NIRE 26104048133
Nome da empresa J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 426920079812202

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS



JULIO BEZERRA CUNHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 092.403.784-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04342308820, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) LOTEAMENTO VISTA DA SERRA, S/N, VISTA DA SERRA, CATENDE, PE, CEP 55400000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO VISTA DA SERRA, S/N, VISTA DA SERRA, CATENDE, PE, CEP 55.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM

81300000619923

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43861983472-SEDELI MARIA TEREZ SOARES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.153.805/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2023	
RAZÃO SOCIAL J. B. CUNHA NETO SERVICOS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIO CUNHA ENGENHARIA			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.81-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de saneamento 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-9-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO LOT VISTA DA SERRA	MUNICÍPIO S/N	COMPLEMENTO ANEXO	
CEP 55.400-000	MUNICÍPIO VISTA DA SERRA	MUNICÍPIO CATENDE	UF PE
E-MAIL JULIO21ALVES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (01) 9621-4478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 13:56:02 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[CONSULTAR-GSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Inscrição : 49153805/0001-64
Razão Social : J B CUNHA NETO SERVICOS
Nome Fantasia : JULIO CUNHA ENGENHARIA
Endereço : LOT VISTA DA SERRA SN / VISTA DA SERRA / CATENDE / PE / 55490-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012304201286391095

Informação obtida em 23/01/2023, às 15:15:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS

GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.



ASSINADO ORIGINALMENTE POR: 4386783472-SUELI MARIA TELES SOARES

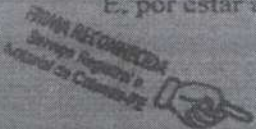
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



CATENDE, 11 de janeiro de 2023

[Handwritten Signature]
JULIO BEZERRA CUNHA NETO



81300000619923

81300000619923

17/01/2023

Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 2023995684 de 11/01/2023 Protocolo 23995684 de 11/01/2023 NIRE 26104048133

Nome da empresa J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 428920079812202

0163484.RB1122820100270

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS

JULIO BEZERRA CUNHA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 092.403.784-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04342308820, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) LOTEAMENTO VISTA DA SERRA, S/N, VISTA DA SERRA, CATENDE, PE, CEP 55400-000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO VISTA DA SERRA, S/N, VISTA DA SERRA, CATENDE, PE, CEP 55.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43304/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM

81300000619923

17/01/2023

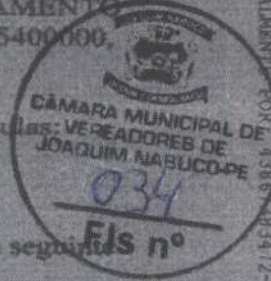
Certifico o Registro em 11/01/2023

Arquivamento 20239955684 de 11/01/2023 Protocolo 239955684 de 11/01/2023 NIRE 26104048133

Nome da empresa J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 426920079812202



ASSINADO DIGITALMENTE POR 4381028472-SUELI MARIA TELES SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 49.153.805/0001-64

Certidão nº: 3129240/2023

Expedição: 23/01/2023, às 14:14:09

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 49.153.805/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.153.805/0001-64

Certidão n°: 3129240/2023

Expedição: 23/01/2023, às 14:14:09

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 49.153.805/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

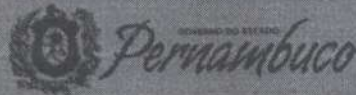
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000000371099-20

Data de Emissão: 12/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 49.153.805/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. B. CUNHA NETO SERVICOS
CNPJ: 49.153.805/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:40 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: D14B.BC48.D191.131E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA MÉXICO, Nº 06 - CATENDE - PE - CENTRO Telefone: (81)9.8111-9368 CNPJ: 10.188.138/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

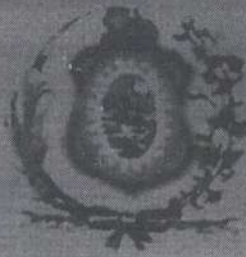
CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** , e com base na legislação em vigor, referente ao contribuinte mencionado abaixo:

Contribuinte: J.B. CUNHA NETO SERVIÇOS		Inscrição Mercantil: 547495 Sequencial: 18735 Referência Loteamento:
Localização: RUA SEM DENOMINAÇÃO 45 PROJ 12, SN, CASA, LOTEAMENTO VISTA DA SERRA		Cadastro Imobiliário: 01.09.005.0123.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 10524
Razão Social: J.B. CUNHA NETO SERVIÇOS		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
49.153.805/0001-64		547495
Código Atividade Principal: 1955 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	Código Atividade Sec.: 1114 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
Início Atividade: 18/01/2023	Validade: 90 dias a contar da data de emissão da certidão.	
Observações: Art. 284. A pedido do contribuinte será fornecida certidão negativa de tributos municipais, nos termos do requerido, com validade para 90 (noventa) dias, sendo que para o ISS a validade será de 30 (trinta) dias. Art. 286. A certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.CATENDE.PE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 537D043EF9E45F0E61BF62A8A59A814674B4DF63



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/01/2023 14h42min

Data de Validade: 22/02/2023

Nº da Certidão: 01358997/2023

Nº da Autenticidade: WH.2N.7N.X3.T1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J B CUNHA NETO SERVIÇOS

CNPJ: 49.153.805/0001-64

Endereço Residencial: LOT VISTA DA SERRA, SN

Bairro: VISTA DA SERRA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Catende/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2008 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/01/2023 14h39min

Data de Validade: 22/02/2023

Nº da Certidão: 01358995/2023

Nº da Autenticidade: XU.RY.QO.HY.GV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **J B CUNHA NETO SERVIÇOS**

CNPJ: 49.153.805/0001-64

Endereço Residencial: **LOT VISTA DA SERRA, SN**

Bairro: **VISTA DA SERRA**

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: **Catende/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou tã.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023-CMJN

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI C
ELEBRAM A CAMARA DE
VEREADORES DE JOAQUIM
NABUCO/PE, E A J B CUNHA NETO
SERVIÇOS.**

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. B. CUNHA NETO SERVICOS CNPJ: 49.153.805/0001-64**, com sede na LOT VISTA DA SERRA, S/N – Bairro VISTA DA SERRA – Catende/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **JULIO BEZERRA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora do RG 8131470 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 092.403.784-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:


CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

J.B. CUNHA NETO ENGENHARIA
CNPJ: 49.153.805/0001-64



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz Filipe nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato administrativo é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PREÇO

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 11 (onze) meses.

O Contratado pagará ao Contratante o valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, em parcelas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias após a prestação de serviços, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias de recursos próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023:

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
📧 cm.jnabuco@gmail.com

Ficha 003 – 01 031 0101 2001 0000
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS



CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 11 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇOS

O objeto será executado de forma parcelada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- advertência;

– multa. Nos seguintes termos:

Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

- Descumprimento do prazo dos serviços;

- Recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

- Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos serviços.

Parágrafo Terceiro - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei".

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar serviços, na sede da câmara de vereadores, as quantidades, objeto do nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes:

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores de J.Nabuco, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Solicitar o serviço mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial da AMUPE.


Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Nabuco - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Joaquim Nabuco - PE, 01 de fevereiro de 2023.


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024


J. B. CUNHA NETO SERVICOS
CNPJ: 49.153.805/0001-64
JULIO BEZERRA CUNHA NETO
CPF: 092.403.784-99
Sócio - Diretor
CONTRATADA

J.B. CUNHA NETO ENGENHARIA
CNPJ: 49.153.805/0001-64

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **07/06/2023 14:59**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	01/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	01/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS
CPF/CNPJ	49.153.805/0001-64

Objeto

Código/Descrição	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_01_1265527.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	0030103101012001000033900000
Valor do Contrato	R\$ 30.800,00
Período de Vigência	01/02/2023 a 31/12/2023

Data de Publicação	14/02/2023
Data de Assinatura	01/02/2023

Código do Recebimento: 2023.01.342.07062023.1459



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023



CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipall de Vereadores de Joaquim Nabuco, Contratado 49.153.805/0001-64, J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 11 (onze) meses. Valor R\$ 30.800,00. Data de Assinatura: 01/02/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:CABA39B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023



CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipall de Vereadores de Joaquim Nabuco, Contratado 49.153.805/0001-64, J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços, metodologia e procedimentos que assegurem a padronização no cumprimento dos requisitos propostos aos colaboradores e Administração no tocante a Gestão de SST, bem como efetuar/elaborar, inserir, monitorar e enviar os respectivos eventos no eSocial da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 11 (onze) meses. Valor R\$ 30.800,00. Data de Assinatura: 01/02/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:CABA39B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **07/06/2023 14:59**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	01/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	01/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	J. B. CUNHA NETO SERVIÇOS
CPF/CNPJ	49.153.805/0001-64

Objeto

Código/Descrição	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_01_1265527.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	0030103101012001000033900000
Valor do Contrato	R\$ 30.800,00
Período de Vigência	01/02/2023 a 31/12/2023

Data de Publicação	14/02/2023
Data de Assinatura	01/02/2023

Código do Recebimento: 2023.01.342.07062023.1459

